



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI COMPLEMENTAR N.º 216, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ALTERA QUADRO DE PESSOAL DA LEI COMPLEMENTAR N.º 02/1993, COM REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 172/2009, LEI COMPLEMENTAR N.º 175/2009, LEI COMPLEMENTAR N.º 183/2010, LEI COMPLEMENTAR N.º 202/2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. - O Anexo II - Empregos Permanentes e o Anexo VI - Empregos Permanentes do PSF (Programa Saúde da Família), referente aos empregos permanentes providos mediante concurso público, do Quadro de Geral de Pessoal, do Município de Espírito Santo do Turvo, da Lei Complementar n.º 02/1993 com a alteração da Lei Complementar n.º 172/2009, Lei Complementar n.º 175/2009 e Lei Complementar n.º 183/2010 no tocante aos empregos públicos de Enfermeiro, Farmacêutica, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Nutricionista, Psicóloga, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Auxiliar Odontológico, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar Odontológico do PSF e Auxiliar de Enfermagem do PSF **ficam reenquadrados respectivamente nos empregos de Analista de Enfermagem, Analista de Farmácia, Analista de Fisioterapia, Analista de Fonoaudiologia, Analista de Nutrição, Analista de Psicologia, Analista de Assistência Social, Analista de Odontologia, Auxiliar de Saúde Bucal, Assistente de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal do PSF e Assistente de Enfermagem do PSF.**

Artigo 2º. - Ficam fixada para os empregos públicos permanentes de Analista de Enfermagem, Analista de Farmácia, Analista de Fisioterapia, Analista de Fonoaudiologia, Analista de Nutrição, Analista de Psicologia, Analista de Assistência Social, Analista de Odontologia, Auxiliar de Saúde Bucal, Assistente de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal do PSF e Assistente de Enfermagem do PSF, as seguintes atribuições (síntese dos deveres e descrição das atribuições) e

Registrado nesta Secretaria sob o nº 216
fls. 36 Livro nº 1 Data
Pub. 07 / 04 / 2012 e Publicado
por afixação, no quadro da sede desta P. M., conforme
art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E. S. Turvo.

Vinicius Mansur Sabbag
Sec. Mun. para Assuntos Jurídicos
OAB/SP nº 21.166.815



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

10

das Unidades Básicas de Saúde, desde as rotinas do tratamento até a gerencia dos insumos (equipamentos, medicamentos, etc.); Executar tarefas afins e/ou outras atividades orientadas pelo enfermeiro no seu campo de atuação.

Artigo 3º. - Fica alterada a referencia da salarial do Anexo I, referente aos empregos em comissão de Diretor Municipal de Administração e Diretor Municipal de Programa de Saúde e Família, do Quadro de Geral de Pessoal, do Município de Espírito Santo do Turvo, fixado pela Lei Complementar n.º 202/2.011 (Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo e dá outras providências), passará da referência salarial H-01 para K-01.

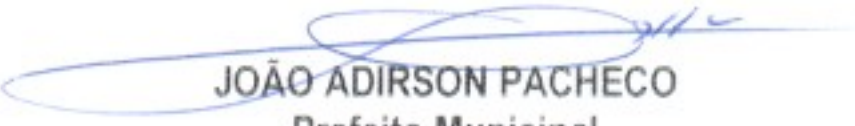
Parágrafo único - A referência salarial alterada pelo "caput" deste artigo, do emprego comissão de Diretor Municipal de Administração e Diretor Municipal de Programa de Saúde e Família, deverá ser alterada no Anexo I da Lei Complementar n.º 202/2011, atualizado em função do nível de escolaridade, contando com a nova referência salarial.

Artigo 4º. - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

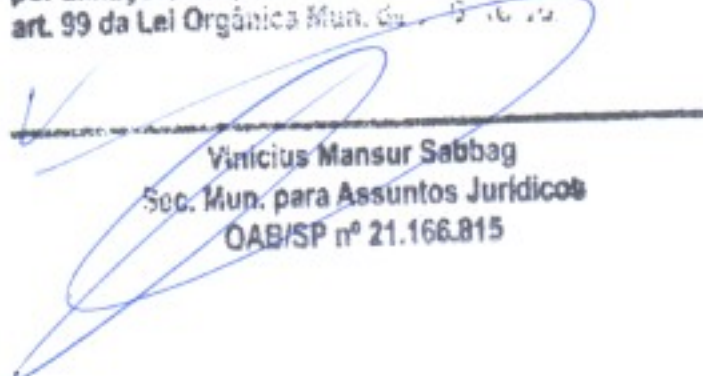
Artigo 5º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, aos 05 dias do mês de abril de 2012.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob o nº 216
fls. 36 Livro nº 1 Data
Pub. 07/04/2012
por afixação, no quadro da sec. 11.111 11.111
art. 99 da Lei Orgânica Mun. de 2012


Vinicius Mansur Sabbag
Sec. Mun. para Assuntos Jurídicos
OAB/SP nº 21.166.815



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

referências salariais de acordo com o Anexo V da Lei Complementar nº. 212, de 17 de janeiro de 2.012:

Parágrafo Único: Para empregos públicos permanentes previstos no artigo 3º ficam mantidas a quantidade de números de empregos, carga horária e requisitos mínimos para contratação mediante concurso público, do Quadro de Geral de Pessoal, do Município de Espírito Santo do Turvo, de acordo com a Lei Complementar nº. 02/1993 com a alteração das Leis Complementar nº. 172/2009, Lei Complementar nº. 175/2009 e Lei Complementar nº. 183/2010.

A) - 02 (dois) empregos de Enfermeiro: passa para denominação de **ANALISTA DE ENFERMAGEM**
Referência: J 01

Valor: R\$ 1.810,00 (hum mil e oitocentos e dez reais)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos mínimos: Curso Superior Enfermagem e inscrição no COREN.

Atribuições- Síntese dos Deveres: realizar atividades envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, a participação em programas voltados para a saúde pública. Direção de órgão de enfermagem integrante da estrutura básica de saúde e chefia de serviços e unidades de saúde. Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e de acordo com a lei do exercício profissional de enfermagem. Administrar medicações e cuidados os quais estejam em protocolos aprovados previamente. Supervisionar, coordenar, executar atividades e serviços inerentes a Departamento de Saúde e atividades / serviços correlatas Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.

Descrição das Atribuições: Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem nas diversas unidades de saúde do Município. Prestar serviços de enfermagem e de primeiros socorros em hospital, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias, ministrando medicamentos prescritos aos pacientes, preparar o campo operatório e proceder à esterilização do material a ser utilizado. Promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem. Participar dos programas de educação sanitária e de saúde pública em geral. Ajudar sob orientação médica na aplicação de terapia especializada, e participar de programas de imunização. Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas. Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergências ou de calamidade pública. Prestar assessoramento aos superiores imediatos sobre assuntos de sua competência. Outras atividades inerentes à função e outras atribuições afins e executar outras tarefas correlatas a Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.

B) - 03 (três) empregos de Farmácia: passa para denominação de **ANALISTA DE FARMÁCIA**
Referência: H 01

Valor: R\$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais)

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

Requisitos mínimos: Curso Superior Farmácia e inscrição no CRF.

Atribuições- Síntese dos Deveres: Supervisionar, coordenar, executar atividades e serviços inerentes a Departamento de Saúde e atividades / serviços correlatas Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.

Descrição das Atribuições: Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no Âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3

assegurando a integridade e a intersetorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família; Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/Saúde da Família; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as Equipes PSF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêuticas a serem desenvolvidos; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica; Outras atividades inerentes à função e outras atribuições afins e executar outras tarefas correlatas a Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.

C) - 02 (dois) empregos de Fisioterapeuta: passa para denominação de ANALISTA DE FISIOTERAPIA

Referência: 1 01

Valor: R\$ 1.702,00 (hum mil e setecentos e dois reais)

Carga Horária: 30 (vinte) horas semanais.

Requisitos mínimos: Curso Superior Fisioterapia e inscrição no CREFITO.

Atribuições- Síntese dos Deveres: Executar atividades de natureza qualificada, concernentes à melhoria do estado geral dos pacientes através de técnicas que facilitam suas condições cardiovasculares e respiratórias, motoras e músculo-esquelético. Supervisionar, coordenar, executar atividades e serviços inerentes a Departamento de Saúde e atividades / serviços correlatas Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.

Descrição das Atribuições: Prevenir complicações cardiorrespiratórias nos pacientes internados no hospital municipal. Prevenir através de atividades fisioterápicas nos pacientes queimados e neurológicos, contraturas, deformidades e complicações urinárias. Elaborar programas de prevenção, aos pacientes que permanecem por prolongado período nos leitos hospitalar. Promover e executar técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com ou sem incentivadores, facilitação neuromuscular proprioceptiva, estimular a deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação. Promover palestras, seminários e estudos destinados a interligar e inter-relacionar os diversos membros das equipes multiprofissionais da Secretaria Municipal da Saúde. Elaborar, orientar, supervisionar e executar programas de atendimento a terceira idade visando à melhoria da qualidade de vida e de saúde. Elaborar relatórios e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

4

pareceres pertinentes a sua área de atuação. Promover a parte curativa de pacientes encaminhados aos setores de Fisioterapia. Desempenhar outras atividades correlatas a Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

D) - 01 (um) emprego de Fonoaudióloga: passa para denominação de **ANALISTA DE FONOAUDIOLOGIA**

Referência: H 01

Valor: R\$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais)

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

Requisitos mínimos: Curso Superior Fonoaudiologia e inscrição no Conselho.

Atribuições- Síntese dos Deveres: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação da voz e outros, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e ou a reabilitação da fala.

Descrição das Atribuições: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas. Efetuar o encaminhamento de pacientes a especialistas, para a eliminação ou amenização dos problemas constatados, orientando-o, fornecendo indicações e relatório complementar do diagnóstico. Participar de equipes multiprofissionais para a identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição. Elaborar programas e técnicas para a aplicação em alunos da rede municipal de ensino, visando à melhoria de postura da voz. Elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação. Desempenhar outras atividades correlatas a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

E) - 01 (um) emprego de Nutricionista: passa para denominação de **ANALISTA DE NUTRIÇÃO**

Referência: I 01

Valor: R\$ 1.702,00 (hum mil e setecentos e dois reais)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos mínimos: Curso Superior de Nutricionista e inscrição no Conselho.

Atribuições- Síntese dos Deveres: Realizar atividades envolvendo a execução de trabalhos com a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como em programas voltados para a saúde pública.

Realizar atividades envolvendo educação alimentar e nutricional o conjunto de ações formativas que objetivam estimular a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis, que colaborem para a aprendizagem, o estado de saúde do escolar e a qualidade de vida do indivíduo.

Descrição das Atribuições: Realizar pesquisas sobre hábitos alimentares da população do Município, para proceder à avaliação da dieta comuna e sugerir medidas para a sua melhoria. Participar da elaboração de programas de saúde pública, fazendo avaliação dos programas de nutrição. Elaborar projetos e programas para a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil no âmbito municipal. Efetuar a verificação dos prontuários dos doentes, prescrição da dieta, dados pessoais e resultados dos exames laboratoriais, para estabelecimento do tipo da dieta. Inspeccionar os gêneros alimentícios estocados, proceder à orientação aos serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios, nas unidades de saúde e educacionais do Município. Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

desenvolvidos por auxiliares, com palestras, seminários e cursos para aperfeiçoamento dos trabalhos na área de nutrição do Município. Elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação. Desenvolver outras atividades correlatas a Secretaria Municipal de Higiene e Saúde. Compete ao nutricionista responsável-técnico pelo Programa de Alimentação do Escolar, e aos demais nutricionistas lotados no setor de alimentação escolar, coordenar o diagnóstico e o monitoramento do estado nutricional dos estudantes, planejar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios até a produção e distribuição da alimentação, bem como propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional nas escolas. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável, com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos. Desempenhar outras atividades correlatas a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

F) - 02 (dois) empregos de Psicóloga: passa para denominação de **ANALISTA DE PSICOLOGIA**

Referência: K 01

Valor: R\$ 2.047,00 (Dois mil e quarenta e sete reais)

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais.

Requisitos mínimos: Curso Superior Psicologia e inscrição no CRP.

Atribuições- Síntese dos Deveres: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstica e pesquisa de trabalhos relativos às áreas de: educação, trabalho, saúde e comunidade, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar, em instituições ou informais.

Descrição das Atribuições: Planejar e executar planos e programas visando maior produtividade no trabalho e realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos. Orientar e encaminhar funcionários e população para atendimento curativo e/ou preventivo no âmbito da saúde mental. Orientar pais e responsáveis sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, de crianças e adolescentes. Realizar diagnósticos psicológicos em pacientes, utilizando-se de entrevistas, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental. Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de atendimento psicológico. Realizar pesquisas visando à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo do trabalho, educação, saúde e social. Acompanhar e tratar portadores de transtorno mental leve, moderado e severo. Realizar psicodiagnóstico constante com indicativo de eliminar. Tratamento para usuários que buscam e/ou são encaminhados para o serviço. Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando aprimoramento dos métodos de intervenção psico-sociais. Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários ou na comunidade visando resoluções de problemas referentes ao convívio sócio-cultural. Orientar familiares quanto a sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem. Desempenhar outras atividades correlatas a Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

6

G) - 05 (cinco) empregos de Assistência Social: passa para denominação de **ANALISTA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Referência: K01

Valor: R\$ 2.047,00 (dois mil e quarenta e sete reais)

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais.

Requisitos mínimos: Curso Superior Assistência Social e inscrição no CRESS.

Atribuições- Síntese dos Deveres: Elaborar, executar e avaliar planos e programas de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, indivíduos e outras. Planejar e executar pesquisas visando a análise da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais.

Descrição das Atribuições: Participar de equipe multidisciplinar com o objetivo de programar, executar e avaliar as atividades educativas e preventivas na área da saúde. Desenvolver atividades de conscientização e orientação nas populações atendidas pelas unidades do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Sistema Único de Saúde (SUS). Atender os usuários do sistema único de saúde que apresentem dificuldades sócio-econômicas e viabilizar o atendimento de suas necessidades emergenciais. Acolher e orientar os usuários do sistema único de saúde no sentido de identificar os recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento de suas necessidades e na defesa de seus direitos. Planejar, executar e avaliar pesquisas, que possam contribuir para a análise da realidade social e subsidiar as ações profissionais. Outras atividades inerentes à função e outras atribuições afins e executar outras tarefas correlatas a Secretaria Municipal de Higiene e Saúde e Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

H) - 05 (cinco) empregos de Cirurgião Dentista: passa para denominação de **ANALISTA DE ODONTOLOGIA**

Referência: L 01

Valor: R\$ 2.459,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais)

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

Requisitos mínimos: Curso Superior Odontologia e inscrição no CRO.

Atribuições- Síntese dos Deveres: Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada relacionados à assistência buco-dentária e atividades / serviços correlatas Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.

Descrição das Atribuições: Executar assistência buco-maxilo-facial e odontológica profilática em estabelecimento de ensino ou unidades de saúde do Município bem como executar trabalhos de periodontia, endodontia e atendimento a pacientes especiais como idosos e crianças. Diagnosticar casos individuais, determinando o respectivo tratamento. Executar os trabalhos de prótese em geral, compor dentaduras, com inclusão de dentes artificiais, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de prótese parcial removível provisória. Planejar, elaborar e executar medidas tendentes à melhoria de saúde bucal das populações carentes de recursos, avaliando seus resultados. Promover educação para a saúde bucal através de aulas, palestras, impressos, escritos e outros instrumentos. Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas. Outras atividades inerentes à função e outras atribuições afins e executar outras tarefas correlatas a Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

I) - 03 (três) empregos de Auxiliar Odontológico: passa para denominação de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**:

Referência: E 01

Valor: R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos mínimos: Ensino Fundamental Completo e noções prática na área.

Atribuições- Síntese dos Deveres: Síntese dos Deveres: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Cirurgião Dentista ou do Técnico em Higiene Dental.

Descrições das Atribuições: Desenvolver em equipe ações de promoção e prevenção da Saúde Bucal; organizar o ambiente de trabalho, considerando sua natureza e as finalidades das ações desenvolvidas em saúde bucal; realizar rotinas referentes ao atendimento do usuário, conforme protocolo do serviço; adotar medidas de proteção e prevenção relacionadas ao trabalho odontológico; desenvolver ações de prevenção e controle das doenças bucais, voltadas para indivíduos, famílias e coletividades; organizar e executar atividades de fluoroterapia e escovação supervisionada; orientar indivíduos, famílias e comunidade para o autocuidado em saúde bucal; reconhecer os indivíduos com sinais e sintomas de doenças bucais e encaminhar para o atendimento clínico; realizar ações de apoio ao atendimento clínico em saúde bucal, interagindo com a equipe, usuários e seus familiares; realizar controle de infecção em odontologia; aplicar medidas de segurança, armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; participar do levantamento das necessidades de saúde da comunidade; contribuir na realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal; registrar dados e analisar informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; utilizar recursos de informática aplicados em saúde bucal; realizar o acolhimento do usuário dos serviços de saúde bucal; instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; apoiar processos de educação permanente voltados para os Agentes Comunitários de Saúde e agentes de limpeza e acolher estudantes de graduação e pós-graduação em saúde bucal. Executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Outras atividades inerentes à função e outras atribuições afins e executar outras tarefas correlatas a Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.

J) - 13 (treze) empregos de Auxiliar de Enfermagem: passa para denominação de **ASSISTENTE DE ENFERMAGEM**.

Referência: E 01

Valor: R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos mínimos: Ensino Médio Completo e inscrição no COREN.

Atribuições- Síntese dos Deveres: Planeja, executa e avalia, sob orientação e supervisão, atividades Assistentes de Enfermagem na promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

Descrições das Atribuições: Executar ações de enfermagem em serviços tais como: acolhimento, avaliação de enfermagem, verificação de dados vitais, curativos, nebulização, coleta de material para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

8

exames laboratoriais, administração de medicamentos, identificar sinais e sintomas de risco (ao nível de sua qualificação), medidas de controle de infecção.

- Integrar e auxiliar a equipe de saúde.
 - Zelar pela limpeza e ordem do material, equipamentos e dependências das unidades de saúde.
 - Preencher formulários próprios da unidade de saúde.
 - Registrar as ações realizadas em prontuário eletrônico.
 - Executar atividades de limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais e equipamentos.
 - Participar de programas de imunização, aplicação de vacinas, orientação sobre reações, agendamento de doses subseqüentes e reforços, controle e manutenção de rede de frio e imunobiológicos, de acordo com as normas vigentes.
 - Participar nas ações de vigilância epidemiológica, auxiliando na investigação e controle de doenças transmissíveis, coletando e emitindo notificações, investigando contatos e efetuando bloqueios.
 - Participar dos programas de atenção em saúde instituídos, organizando o cadastro, monitorando a participação e buscando faltosos.
 - Realizar visita domiciliar e atendimento domiciliar à saúde.
 - Participar de atividades de educação em saúde, fornecendo orientação individualizada, familiar e em grupos.
 - Realizar pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições/orientações da equipe de saúde.
 - Auxiliar no gerenciamento (organização, conservação e controle) de materiais de consumo e medicamentos.
 - Realizar ações de saúde, em atividades externas à Unidade, tais como: creches, escolas, reuniões com a comunidade e atendimento de enfermagem domiciliar, após avaliação da equipe de Saúde.
- Outras atividades inerentes à função e outras atribuições afins e executar outras tarefas correlatas a Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.

K) - 01 (um) emprego de Auxiliar Odontológico do PSF: passa para denominação de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO PSF:**

Referência: E 01

Valor: R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos mínimos: Ensino Fundamental Completo e noções prática na área.

Atribuições- Síntese dos Deveres: Síntese dos Deveres: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Analista de Odontologia / ou Cirurgião Dentista do PSF.

Descrições das Atribuições: Desenvolver em equipe ações de promoção e prevenção da Saúde Bucal; organizar o ambiente de trabalho, considerando sua natureza e as finalidades das ações desenvolvidas em saúde bucal; realizar rotinas referentes ao atendimento do usuário, conforme protocolo do serviço; adotar medidas de proteção e prevenção relacionadas ao trabalho odontológico; desenvolver ações de prevenção e controle das doenças bucais, voltadas para indivíduos, famílias e coletividades; organizar e executar atividades de fluoroterapia e escovação supervisionada; orientar indivíduos, famílias e comunidade para o autocuidado em saúde bucal; reconhecer os indivíduos com sinais e sintomas de doenças bucais e encaminhar para o atendimento clínico; realizar ações de apoio ao atendimento clínico em saúde bucal, interagindo com a equipe, usuários e seus familiares; realizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

controle de infecção em odontologia; aplicar medidas de segurança, armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; participar do levantamento das necessidades de saúde da comunidade; contribuir na realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal; registrar dados e analisar informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; utilizar recursos de informática aplicados em saúde bucal; realizar o acolhimento do usuário dos serviços de saúde bucal; instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; apoiar processos de educação permanente voltados para os Agentes Comunitários de Saúde e agentes de limpeza e acolher estudantes de graduação e pós-graduação em saúde bucal. Executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Outras atividades inerentes à função e outras atribuições afins e executar outras tarefas correlatas a Secretaria Municipal de Higiene e Saúde e pela Diretoria do Programa Saúde da Família.

L) - 02 (dois) empregos de Auxiliar de Enfermagem do PSF: passa para denominação de **ASSISTENTE DE ENFERMAGEM DO PSF.**

Referência: E 01

Valor: R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos mínimos: Ensino Médio Completo e inscrição no COREN.

Atribuições- Síntese dos Deveres: Planeja, executa e avalia, sob orientação e supervisão, atividades Assistentes de Enfermagem do PSF na promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Higiene e Saúde e pela Diretoria do Programa Saúde da Família.

Descrições das Atribuições: Realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, PSF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos no PSF; Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de situações de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos Agentes Comunitário de Saúde no que refere às visitas domiciliares; Acompanhar os indivíduos e suas respectivas famílias expostos a situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar, segundo sua qualificação profissional e sob supervisão do Enfermeiro, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da Unidade de Saúde; Realizar visitas domiciliares e prestar assistência de enfermagem e procedimentos em domicílio, no nível de sua competência, conforme plano de cuidados; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, cuidando de sua ordem, reposição e conservação, bem como o seu preparo, armazenamento e manutenção, segundo as normas técnicas; Realizar procedimentos de enfermagem na UBS, nos diferentes setores, respeitando escala de trabalho; Preencher relatórios e registros de produção das atividades de enfermagem, bem como efetuar a análise dos mesmos; Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território, elaborado pela Unidade e comunidade, bem como do plano de ações, execução e avaliação das propostas de trabalho; Ajudar na organização